



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Lei nº. 1.922 de 04 de março de 2021.

Inclui no Calendário Oficial do Município de Miracema, a Semana de Incentivo a Adoção de Animais Domésticos.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Miracema, a Semana de Incentivo à Adoção de Animais Domésticos, que será realizada anualmente no período compreendido entre os dias 01 a 07 de outubro.

Art. 2º- A Semana de Incentivo à Adoção de Animais Domésticos visa atender os seguintes objetivos:

- I – Incentivar a adoção de animais domésticos que se encontram abandonados;
- II – Orientar quanto aos cuidados e tratamento com os animais e conscientizar quanto a proibição de maus-tratos;
- III – Orientar sobre as doenças, formas de transmissões e prevenção;
- IV – Divulgar e prestar esclarecimentos sobre as Leis de proteção aos animais.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios não onerosos com Instituições ou Empresas Públicas e Particulares, para que sejam elaboradas campanhas publicitárias de divulgação, esclarecimentos e difusão da Semana do Incentivo a Adoção de Animais Domésticos.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as despesas decorrentes por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas ou remanejadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de março 2021.

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Vereador Hugo Fernandes

Autor da Lei

Publicado no Boletim Oficial ____ 399
Em 07, 04, 21
Ass.